



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 539/18 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 323/2018

DOCREC

938/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes sobre o Projeto de Lei nº 132/2017, de autoria do Vereador Reis, que institui o passe livre aos policiais civis e militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no transporte coletivo municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HYSR/vvs
Resp 132-17

Do EE 2018/8490
(PA nº 2017-0.176.930-8)

em 16/07/2018

(a)

Carla Magalhães Silva
Conto nº 121.972-333
Fabiana Fuyumi Morino
Téc. Prob. Administrativo
Púb. 121.972-333

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

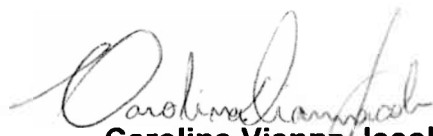
Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 132/2017, de autoria do Vereador Reis, que "Institui o passe livre aos policiais civis e militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no Transporte Coletivo Municipal, e dá outras providências".

PRAZO DP/GAB: URGENTE

Dr. André Luiz Halley Silva Rodrigues – DP/SJU

Segue para análise e manifestação, nos termos do item III.3 da Norma e Procedimentos AD.SM.04.

Em, 16 de julho de 2018.


Carolina Vianna Jacob
Superintendente Jurídica
OAB/SP nº 227.438
DP/SJU

//smgs

Recebido em
16/07/18.
André Luiz Halley S. Rodrigues
Protocolo 123.833-0
SPTrans



SPTrans

Folha de informação nº25.....

Do EE nº 2018/8490
(PA nº 2017-0.176.930-8)

em 16/07/2018

André Luiz Halley S. Rodrigues
(a)..... Prontuário 123.893-0
SPTrans

Fabiana Fuyumi Morimoto
FAC - Proc. Administrativo
p-ont. 124.171-0 SPTrans

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – CMSP.

Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 132/2017, de autoria do Vereador Reis, que “Institui o passe livre aos policiais civis e militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no Transporte Coletivo Municipal, e dá outras providências”.

PRAZO DP/GAB 17/07/2018

DP/SJU

Sra. Superintendente Jurídica

Em retorno do assunto, cumpre-nos alertar que os autos somente chegaram para análise da Superintendência Jurídica desta estatal no dia 16 de julho do corrente, de modo que esta área encontra-se eximida de se pronunciar em prazo menor do que 03 (três) dias úteis, conforme constante do **item III.3 da Norma e Procedimentos AD.SM.04**, visto que o prazo concedido pela Chefia de Gabinete desta São Paulo Transporte S.A. – SPTrans para retorno do expediente encerrava-se na data de hoje (fl. 22), bem como que o prazo apostado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT encerra-se em 17/07 conforme visto em fl. 21.

No entanto, a título de colaboração, tem-se que resta pendente a informação quanto ao quesito nº 1 formulado no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento (fl. 18), pelo que foi sugerido pela Gerência de Comercialização e Prevenção de Fraude – SAC/GCP à fl. 23 o encaminhamento à Superintendência de Receita e Remuneração – DG/SRR para a competente manifestação.

Ademais, **reiteram-se os argumentos outrora exarados nesta Superintendência Jurídica**, os quais encontram-se perfilhados em fls. 08/11, corroborando com o pregresso parecer da lavra da Assessoria Jurídica daquela supramencionada Pasta, autuado às fls. 14/15, no sentido de que **seja cabível a oposição de veto total** ao Projeto de Lei nº 132/17.

Sem mais para o momento. Restituímos os autos deste expediente para análise, deliberação e providências que entender serem cabíveis.

São Paulo, 16 de julho de 2018.

CÓPIA

André Luiz Halley Silva Rodrigues
Prontuário nº 123.893-0
DP/SJU

Do EE 2018/8490
(PA nº 2017-0.176.930-8)

em 16/07/2018

(a)

Sônia Magalhães Silva
Prontidão 121.9723
16/07/18

Fabiana Fuyumi Morimoto
Diretor Administrativo
Pront 121.171-0 SPTrans

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 132/2017, de autoria do Vereador Reis, que "Institui o passe livre aos policiais civis e militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no Transporte Coletivo Municipal, e dá outras providências".

PRAZO DP/GAB: URGENTE

Sr. Albino Silva da Rocha
DP/GAB

CÓPIA

Encaminho nos termos do item III.3 da Norma e Procedimentos AD.SM.04, o presente PI com a Manifestação de lavra do Dr. André Luiz Halley Silva Rodrigues às fls. 25, a qual acompanho.

Em, 16 de julho de 2018.


Carolina Vianna Jacob
Superintendente Jurídica
OAB/SP nº 227.438
DP/SJU

Do PA 2017-0.176.930-8
Registro SPTrans: EE 2018/8490

em 12/07/2018

(a)

Elisabete Silva Souza
Prontuário 96.942-7

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – CMSP

Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 132/2017, de autoria do Vereador Reis, que “Institui o passe livre aos policiais civis e militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no transporte coletivo municipal, e dá outras providências”.

Prazo: 17/07/2018

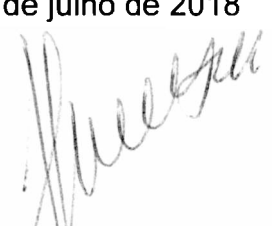
URGENTE

DG/SRR

Encaminho o presente para análise e manifestação, retornando a este Gabinete para prosseguimento à SMT/GAB.

Em 16 de julho de 2018

CÓPIA


ALBINO SILVA DA ROCHA
Chefe de Gabinete
DP/GAB

/elc

Do PA 2017 – 0.176.930-8
Registro SPTrans: EE 2018/8490

Em 16.07.2018

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – CMSP

Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 132/2017, de autoria do Vereador Reis, que "Institui o passe livre aos policiais civis e militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências".

À

DP/GAB

Em atenção ao solicitado à fl. 18 do presente, no que diz respeito ao quesito 1º - Qual a estimativa do impacto orçamentário-financeiro caso o projeto de lei em pauta seja aprovado, temos a apresentar:

O potencial de perda de arrecadação tarifária, caso a lei seja aprovada nos moldes do Art. 2º, que cessa a exigência do uso de farda ou uniforme para o benefício da gratuidade é estimada em **R\$4,5 milhões/ano**, conforme premissas e demonstrativo de cálculo a seguir:

O benefício abrange os integrantes da polícia civil que não executam suas atividades com fardas ou com uniformes. As demais categorias de policiais militares e Guarda Civil Metropolitana já fazem jus ao benefício por utilizarem o fardamento.

1.	Efetivo de Policiais Civis no MSP	7.600
2.	Usuário do Transporte Público Coletivo (1. x 34%)	2.580
3.	Quantidade de Embarques/ano (2. x 2,5 embarques/dia x 25 dias úteis x 12 meses)	1.935.000
4.	Perda de Receita Tarifária (3. x R\$2,34)	R\$ 4.527.900

1. Quantidade estimada com base nos dados do estado de São Paulo, fonte <http://www.saopaulo.sp.gov.br/acoes-governo/seguranca-publica/> com extrapolação para o Município de São Paulo;

2. A quantidade de policiais civis usuária do transporte público é percentualmente a mesma em relação à população do município (34% da população do MSP utiliza o Transporte Coletivo diariamente), e, deixarão de pagar a tarifa vigente.

3. A média de utilização do sistema é de 2,5 embarques/pessoa por dia, considera passagens pagantes e transferências entre ônibus sem acréscimo tarifário. 25 dias úteis proporcionais correspondem ao total de dias do mês considerando o equivalente aos sábados e domingos.

4. R\$2,34 é a receita tarifária equivalente do sistema (considera todos os tipos de passagens pagantes inclusive as transferências ônibus x ônibus)

Além do impacto acima, caso seja aplicado o uso do Bilhete Único do Policial com gratuidade (§ 1º do Art. 2º), haverá um impacto ainda maior em relação ao apresentado, no custo da remuneração dos operadores, de **R\$26 milhões/ano**, conforme segue:

Os concessionários e permissionários do serviço de transporte coletivo público de passageiros são remunerados com base no número de passageiros registrados nos validadores instalados nas

catracas, incluindo-se os titulares de isenções e reduções tarifárias. Portanto a referida implantação gera aumento de custo da prestação dos serviços.

1.	Efetivo de Policiais Civis, Militares e GCM	36.300
2.	Usuário do Transporte Público Coletivo (1. x 34%)	12.340
3.	Quantidade de Embarques/ano (2. x 2,5 embarques/dia x 25 dias úteis x 12 meses)	9.255.000
4.	Despesa com remuneração dos serviços (3. x R\$2,81)	R\$ 26.006.550

1. Quantidade de Policiais Civis e Militares estimados com base nos dados do estado de São Paulo, fonte <http://www.saopaulo.sp.gov.br/acoes-governo/seguranca-publica/> com extrapolação para o Município de São Paulo; Quantidade de agentes da Guarda Civil Metropolitana – GCM, fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/11/1831957-promessa-de-doria-esbarra-rem-tamanho-da-guarda-municipal-de-sp.shtml>

2. A quantidade de policiais civis, militares e Guarda Civil Metropolitana, usuária do transporte público, é percentualmente a mesma em relação à população do município (34% da população do MSP utiliza o Transporte Coletivo diariamente), e, deixarão de pagar a tarifa vigente.

3. A média de utilização do sistema é de 2,5 embarques/pessoa por dia, considera passagens pagantes e transferências entre ônibus sem acréscimo tarifário. 25 dias úteis proporcionais correspondem ao total de dias do mês considerando o equivalente aos sábados e domingos.

4. R\$2,81 é a remuneração média por passageiro do sistema, que passarão a ser pagas às empresas operadoras dos serviços de transportes de passageiros, caso a passagem seja registrada com o Bilhete Único.

Quanto ao item 3º à fl. 18 do presente, destacamos as seguintes considerações:

- ✓ O impacto econômico-financeiro foi estimado em R\$30,6 milhões ano;
- ✓ Na presente solicitação não estão indicadas as fontes de recursos para a isenção tarifária proposta. De acordo a Lei 13.241 e com o Artigo 17 – § 2º do Decreto nº 58.200 – de 19 de abril de 2018 - "As dispensas ou reduções tarifárias de qualquer natureza, além daquelas já vigentes na data da publicação do edital, deverão dispor de fontes específicas de recursos para sua compensação";
- ✓ Do ponto de vista orçamentário, não há recursos que possibilitem arcar com qualquer outra isenção tarifária, dada a atual quantidade de verba destinada às compensações tarifárias. O nível de comprometimento do Orçamento Municipal com as gratuidades existentes já é muito alto;
- ✓ Os usuários pagantes não têm como suportar, via aumento de tarifa, os custos de novas gratuidades.
- ✓ Conforme fl. 11 a Superintendência Jurídica da SPTrans e fl. 15 a SMT/AJ sugerem o veto total do PL132/17 e à fl. 16 a Secretária Municipal de Transportes manifestou-se pelo veto total.

Diante do exposto acima ratificamos as manifestações anteriores sugerindo o veto do projeto de lei 132/17.


M. Andrea Compri
Superintendência de Receita e Remuneração


Sandro Augusto Cuoghi
Diretoria de Gestão da Receita e Remuneração

Do PA 2017-0.176.930-8
Registro SPTrans: EE 2018/8490

em 18/07/2018

a) Fabiana Fuyumi Morimoto
Téc. Proc. Administrativo
Prot. 124.171-0 SPTrans

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

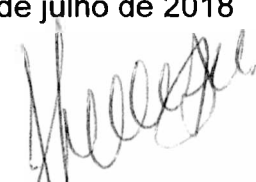
Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 132/2017, de autoria do Vereador Reis, que "Institui o passe livre aos policiais civis e militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no transporte coletivo municipal, e dá outras providências".

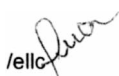
SMT/GAB

Restituo o presente com as manifestações apresentadas pela Gerência de Comercialização e Prevenção de Fraude – DG/SAC/GCP (fls. 23), pelas Superintendências Jurídica – DP/SJU (fls. 25) e de Receita e Remuneração – DG/SRR (fls. 28/29), recomendando a aposição de veto total ao Projeto de Lei nº 132/17.

CÓPIA

Em 17 de julho de 2018


ALBINO SILVA DA ROCHA
Chefe de Gabinete


/ello



Folha de Informação nº.....³¹

Do Processo nº 2017-0.176.930-8

em.....^{29 07}...../.....¹⁸.....(A).....~~18~~.....

Laura Santana O. da Silva
Pront. 124.023-4
SMT - 001

U R G E N T E

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – CMSP

Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 132/2017, de autoria do Vereador Reis, que “Institui o passe livre aos policiais civis e militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no transporte coletivo municipal, e dá outras providências.”

Inf. nº 1550/18

SMT-AJ

**Sr. Assessor Chefe
João Batista da Silva**

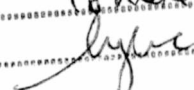
Encaminhamento para conhecimento e providências.

São Paulo, 18 de julho de 2018

CÓPIA



MARIA CRISTINA LOPES VICTORINO
Chefe de Gabinete - SMT

RECEBIDO - SMT. AJ
Data^{20/07/18}.....
Horas^{16h00}.....
Ass.....

ls/exp

Folha de Informação nº..... 32

Do PA nº 2017.0.176.930-8

em 30.07.2018 (a) Sylvia Christina Almeida
Pront. 122.744-0
SMT/AJ

Interessado: Secretaria do Governo Municipal – ATL

Assunto: Memorando nº 397/2017-ATL III – Projeto de Lei nº 132/17 de autoria do Vereador Reis, que dispõe sobre a instituição do passe livre aos Policiais Civis, Militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no transporte coletivo municipal e dá outras providências.

SMT.GAB
Sr. Secretário,

Trata-se do Projeto de Lei nº 132/17 de autoria do Vereador Reis, que dispõe sobre a instituição do passe livre aos Policiais Civis, Militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana, no transporte coletivo municipal, e dá outras providências.

Não obstante o respeitável intuito do nobre Vereador, o projeto de lei sob análise não pode prosperar.

As disposições do Projeto de Lei foram devidamente reanalisadas pela SPTrans às fls. 22/30 por meio das manifestações técnicas e jurídicas, com as quais concordamos, por ser tratar de informações objetivas.

Diante do exposto e da manifestação da SPTRANS, a qual corroboramos, nada temos a acrescentar, e na oportunidade, sugerimos o encaminhamento do presente à Casa Civil.

São Paulo, 31 de julho de 2018.


THIAGO SOUSA BARRETO
Assessor Jurídico – SMT
OAB/SP 236.229


JOÃO BATISTA DA SILVA
Procurador do Município – OAB/SP 128.976
Chefe da Assessoria Jurídica - SMT

CÓPIA

Folha de Informação nº 33.....

Do PA nº 2017-0.176.930-8

em 27/11/18 (A).....

Srta. Cristina Almeida
Pront. 122.744-0
SMT/AT

Interessado: Secretaria do Governo Municipal - ATL

Assunto: Memorando nº 397/2017-ATL III – Projeto de Lei nº 132/17 de autoria do Vereador Reis, que dispõe sobre a instituição do passe livre aos Policiais Civis, Militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no transporte coletivo municipal e dá outras providências.

Inf. nº 2789/18

CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Diante dos pareceres da SPTrans e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho, restituo o presente para prosseguimento.

São Paulo, 27 de novembro de 2018

P/ 
NOURIVAL PANTANO JUNIOR
Secretário Adjunto Municipal de Mobilidade e Transportes

Maria Cristina Lopes Victorino
Chefe de Gabinete
SMT/PMSP

CÓPIA

arr/exp

PL 132/17 VETO Passe Livre aos PMs nos ônibus

